



**LEI MUNICIPAL Nº 804 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Denomina de Lázaro de Souza Brito, a Unidade Básica de Saúde localizada na Vila do Ena, Rio Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de Lazaro Souza Brito, a Unidade Básica de Saúde localizada na Vila do Ena - Rio Manacapuru/AM.

Parágrafo único. A U.B.S. Lazaro de Souza Brito, Comunidade Nossa Senhora de Aparecida, localizada na Vila do Ena, possui a seguinte limitação: FRENTE: Com acesso sem denominação do M-01 Ao M-02 Uma distância de 10,00m, nas coordenadas geográficas 3°10'9.03"S; LADO DIREITO: Com limitante desconhecido, medindo do M-02 Ao M-03 Uma distância de 10,00m nas coordenada geográficas 3°10'8.72"S 61°3'27.86"O; e pelos FUNDOS: Com limitante desconhecido, medindo do M-03 Ao M-04 Uma distância de 10,00m nas coordenada geográficas 3°10'8.90"O; lado limitante desconhecido medindo do M-04 Ao M-01 Uma distância de 20,00m nas coordenada geográficas 3°10'8.57"S 61°3'28.15"O.

Art. 2º O poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento da alteração de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao Serviço Autônomo de Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia, a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 29 de setembro de 2020.

  
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO  
Prefeito Municipal de Manacapuru